



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 359/91

ALTAMIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.


Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou eo Pre- /  
feito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Atr. 1ª - A Alameda W 5 no Jardim Independente I, passa a deno-  
minar-se de Alameda Mestre Matias de Oliveira.

Art. 2ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, /  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos Dezesesseis dias  
da mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e um.

Reg. à: fls. n° 332  
do livro competente.  
Em 16 / 12 / 91  
  
Escriturário (a)

  
Armando Docêu Denardin  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ALTAMIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

LEI Nº 359/91

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE  
E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antônio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - A Alameda W 5 no Jardim Independente I, passa a denominar-se de Alameda Mestre Matias de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e um.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten text and stamp]*